



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.477/2018

De 08 de junho de 2018.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.455/2018, EFETIVAÇÃO FORA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDO A DIVERGÊNCIA DE AUTODECLARAÇÃO EM INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO EM ADMISSÃO CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0102/2018, 6911/2017 E 6913/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 3.455/2018, para a apuração de efetivação fora da ordem de classificação do certame devido à divergência de autodeclaração em inscrição e documentação apresentada para comprovação em admissão, conforme fatos relatados nos processos administrativos de numerais 0102/2018, 6911/2017 e 6913/2017.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.455/2018, de 16 de abril de 2018, sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6224/2018, alterada pela Portaria nº 6244/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data do dia 15 de junho de 2018.

Pilar do Sul, 08 de junho de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I